



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1861 de 23 de setembro de 1992.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei., e nos termos do item I, - do artigo 4º, da Lei nº 1553, de 27 de dezembro de 1991,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito adicional no valor de Cr\$ 1.402.400.000,00 (hum bilhão, quatrocentos e dois milhões, quatrocentos mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações insuficientes no ORÇAMENTO/PROGRAMA vigente:

02	- PODER EXECUTIVO		
02.01	- Gab. do Prefeito e Dep.		
02.01.00-3.1.3.2-03.07.020-2.002	- F.008.....	Cr\$	600.000.000,00
02.01.00-3.2.5.3-03.07.020-2.002	- F.011.....	Cr\$	1.000.000,00
03	- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	- Administração		
03.01.00-3.1.2.0-03.07.021-2.003	- F.015.....	Cr\$	25.000.000,00
03.01.00-3.2.5.3-03.07.021-2.003	- F.017.....	Cr\$	2.000.000,00
05	- DIVISÃO DE EDUC. CULT. ESP. TURISMO		
05.01	- Ensino Fundamental		
05.01.01-3.1.2.0-08.42.188-2.004	- F.027.....	Cr\$	50.000.000,00
05.01.01-3.1.3.2-08.42.188-2.004	- F.028.....	Cr\$	30.000.000,00
05.01.01-3.2.5.3-08.42.188-2.004	- F.030.....	Cr\$	2.000.000,00
05.02	- Ensino Pré-Escolar		
05.01.02-3.2.5.3-08.41.190-2.004	- F.039.....	Cr\$	500.000,00
05.03	- Alimentação Escolar		
05.01.03-3.1.3.2-08.42.427-2.007	- F.046.....	Cr\$	5.000.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO
✽

DECRETO N.º 1861 de 23 de setembro de 1992. FLS.02

05.05 - Depto. Esportes			
05.02.00-3.2.5.3-08.46.224-2.003	- F.062.....	Cr\$	200.000,00
05.06 - Depto. Cultura			
05.03.00-3.1.3.2-08.48.247-2.003	- F.069.....	Cr\$	20.000.000,00
05.07 - Depto. Turismo			
05.04.00-3.1.3.2-11.65.363-2.003	- F.077.....	Cr\$	50.000.000,00
06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO			
06.01 - Saúde e Saneamento			
06.01.00-3.1.3.2-13.75.428-2.003	- F.085.....	Cr\$	30.000.000,00
06.01.00-3.2.5.3-13.75.428-2.003	- F.087.....	Cr\$	2.000.000,00
07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS			
07.01 - Secção Proj. e Aprov. Plantas			
07.01.00-3.1.2.0-10.58.323-2.003	- F.095.....	Cr\$	3.000.000,00
07.03 - Transportes e Oficina			
07.03.00-3.1.2.0-16.07.021-2.003	- F.109.....	Cr\$	3.000.000,00
07.03.00-3.2.5.3-16.07.021-2.003	- F.111.....	Cr\$	200.000,00
07.04 - S.E.R.M.			
07.04.00-3.1.2.0-16.88.534-2.011	- F.115.....	Cr\$	30.000.000,00
07.04.00-3.1.3.2-16.88.534-2.011	- F.116.....	Cr\$	20.000.000,00
07.04.00-3.2.5.3-16.88.534-2.011	- F.117.....	Cr\$	500.000,00
07.05 - Serviços Municipais			
07.05.00-3.1.3.2-10.60.021-2.012	- F.123.....	Cr\$	200.000.000,00
07.05.00-3.2.5.3-10.60.021-2.012	- F.124.....	Cr\$	2.000.000,00
07.06 - Limpeza Pública			
07.06.00-3.1.3.2-10.60.325-2.012	- F.144.....	Cr\$	100.000.000,00
08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
08.01 - Recursos Superv.p/Div.Finanças			
08.01.00-3.1.3.2-03.07.021-2.017	- F.148.....	Cr\$	40.000.000,00
08.01.00-3.2.3.1-15.81.485-2.005	- F.154.....	Cr\$	10.000.000,00
08.01.00-3.2.3.1-15.81.486-2.005	- F.155.....	Cr\$	100.000.000,00
08.01.00-3.2.5.3-15.82.492-2.022	- F.158.....	Cr\$	1.000.000,00
08.01.00-3.2.6.1-03.08.033-2.019	- F.159.....	Cr\$	5.000.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.03

DECRETO N.º 1861 de 23 de setembro de 1992.

08.01.00-3.2.6.5-03.08.033-2.019	- F.160.....	Cr\$ 50.000.000,00
08.01.00-4.3.5.1-03.08.033-2.019	- F.165.....	Cr\$ 20.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		Cr\$ 1.402.400.000,00
ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações totais ou parciais das seguintes dotações:		
03 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 - Administração		
03.01.00-4.1.2.0-03.07.021-1.001	- F.018.....	Cr\$ 21.000.000,00
04 - DIVISÃO DE FINANÇAS		
04.01 - Finanças		
04.01.00-4.1.2.0-03.08.032-1.001	- F.024.....	Cr\$ 14.000.000,00
05 - DIVISÃO DE EDUC. CULT. ESP. TURISMO		
05.01 - Ensino Fundamental		
05.01.01-4.1.2.0-08.42.188-1.001	- F.033.....	Cr\$ 660.000.000,00
05.02 - Educação Pré-Escolar		
05.01.02-4.1.2.0-08.41.190-1.001	- F.042.....	Cr\$ 50.000.000,00
05.03 - Alimentação Escolar		
05.01.03-4.1.2.0-08.42.427-1.001	- F.049.....	Cr\$ 50.000.000,00
05.05 - Depto. Esportes		
05.02.00-3.2.3.3-08.46.224-2.008	- F.061.....	Cr\$ 30.000.000,00
07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS		
07.02 - Obras e Conservação		
07.02.00-4.1.1.0-03.07.025-1.007	- F.104.....	Cr\$ 21.000.000,00
07.02.00-4.1.2.0-10.58.323-1.001	- F.106.....	Cr\$ 29.000.000,00
07.04 - S.E.R.M.		
07.04.00-4.1.2.0-16.88.534-1.001	- F.119.....	Cr\$ 50.000.000,00
07.05 - Serviços Municipais		
07.05.00-4.1.1.0-05.22.134-1.026	- F.126.....	Cr\$ 50.000.000,00
07.05.00-4.1.1.0-10.60.327-1.016	- F.129.....	Cr\$ 50.000.000,00
07.05.00-4.1.1.0-10.60.328-1.025	- F.131.....	Cr\$ 25.000.000,00
07.05.00-4.1.1.0-16.91.571-1.020	- F.133.....	Cr\$ 50.000.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.04

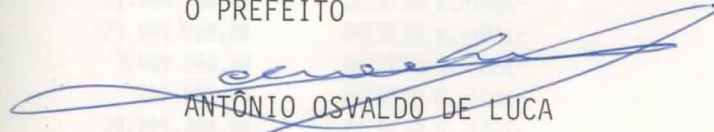
DECRETO N.º 1861 de 23 de setembro de 1992.

07.05.00-4.1.1.0-16.91.575-1.028	- F.136.....	Cr\$ 50.000.000,00
07.05.00-4.1.1.0-16.91.575-1.029	- F.137.....	Cr\$ 30.000.000,00
07.05.00-4.1.1.0-16.91.575-1.031	- F.138.....	Cr\$ 72.400.000,00
07.05.00-4.1.2.0-10.60.021-1.001	- F.140.....	Cr\$ 50.000.000,00
07.06 - Limpeza Pública		
07.06.00-4.1.2.0-10.60.325-1.001	- F.146.....	Cr\$ 100.000.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		Cr\$ 1.402.400.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra
Bonita, aos 23 de setembro de 1992.

O PREFEITO


ANTÔNIO OSVALDO DE LUCAPublicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.
DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA
SISTEMA DE EXECUCAO ORCAMENTARIA

CREDITO ORCAMENTARIO SUPLEMENTAR/ DE 23/09/92 A 23/09/92

102-1045

Pagina - 1

DATA	VALOR	ESPECIFICACAO
23/09/92	600.000.000,00	DECRETO N.-1861-
23/09/92	1.000.000,00	DECRETO N.-1861-
23/09/92	25.000.000,00	DECRETO N.-1861-
23/09/92	2.000.000,00	DECRETO N.-1861-
23/09/92	-21.000.000,00	DECRETO N.-1861-
23/09/92	-14.000.000,00	DECRETO N.-1861-
23/09/92	50.000.000,00	DECRETO N.-1861-
23/09/92	30.000.000,00	DECRETO N.-1861-
23/09/92	2.000.000,00	DECRETO N.-1861-
23/09/92	-660.000.000,00	DECRETO N.-1861-
23/09/92	500.000,00	DECRETO N.-1861-
23/09/92	-50.000.000,00	DECRETO N.-1861-
23/09/92	5.000.000,00	DECRETO NN.-1861-
23/09/92	-50.000.000,00	DECRETO N.-1861-
23/09/92	-30.000.000,00	DECRETO N.-1861-
23/09/92	200.000,00	DECRETO N.-1861-
23/09/92	20.000.000,00	DECRETO N.-1861-
23/09/92	50.000.000,00	DECRETO N.-1861-
23/09/92	30.000.000,00	DECRETO N.-1861-
23/09/92	2.000.000,00	DECRETO N.-1861-
23/09/92	3.000.000,00	DECRETO N.-1861-
23/09/92	-21.000.000,00	DECRETO N.-1861-
23/09/92	-29.000.000,00	DECRETO N.-1861-
23/09/92	3.000.000,00	DECRETO N.-1861-
23/09/92	200.000,00	DECRETO N.-1861-
23/09/92	30.000.000,00	DECRETO N.-1861-
23/09/92	20.000.000,00	DECRETO N.-1861-
23/09/92	500.000,00	DECRETO N.-1861-
23/09/92	-50.000.000,00	DECRETO N.-1861-
23/09/92	200.000.000,00	DECRETO N.-1861-
23/09/92	2.000.000,00	DECRETO N.-1861-
23/09/92	-50.000.000,00	DECRETO N.-1861-
23/09/92	-50.000.000,00	DECRETO N.-1861-
23/09/92	-25.000.000,00	DECRETO N.-1861-
23/09/92	-50.000.000,00	DECRETO N.-1861-
23/09/92	-50.000.000,00	DECRETO N.-1861-
23/09/92	-30.000.000,00	DECRETO N.-1861-
23/09/92	-72.400.000,00	DECRETO N.-1861-
23/09/92	-50.000.000,00	DECRETO N.-1861-
23/09/92	100.000.000,00	DECRETO N.-1861-
23/09/92	-100.000.000,00	DECRETO N.-1861-
23/09/92	40.000.000,00	DECRETO N.-1861-
23/09/92	10.000.000,00	DECRETO N.-1861-
23/09/92	100.000.000,00	DECRETO N.-1861-
23/09/92	1.000.000,00	DECRETO N.-1861-
23/09/92	5.000.000,00	DECRETO N.-1861-
23/09/92	500.000.000,00	DECRETO N.-1861-
23/09/92	-500.000.000,00	DECRETO N.-1861-
23/09/92	50.000.000,00	DECRETO N.-1861-
23/09/92	20.000.000,00	DECRETO N.-1861-

TOTAL 0,00

ORTIVAL